Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria n°//	Portaria	n°												/								
---------------	----------	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20180267

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 061/2018-PP

Objeto Contratual: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender as necessidades do Município de Itaituba.

O(a) Sr(a)VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e I A MACHADO COMERCIO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF n° 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições &m contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MITATTUBA - PA, 09 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA GESTOR(A) DO CONTRATO